

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 013/2023**

**Processo nº 014/2023**

**Pregão Presencial R. de preço nº 013/2023**

**Ata de Registro de Preço nº. 013/2023**

**Validade 12 meses**

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2023, como **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado pela Srª. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, neste ato representado pela Senhora **MARINEZ OLIVEIRA MARINHO**, Pregoeira da Prefeitura.

**Resolve:**

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial r. de preços n.º 013/2023, sucedido em 11 de Julho de 2023, às 10:00 hs.

DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA -ME		CNPJ: 42.369.035/0001-42				
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	03	UND	Bandeja retangular, 37x27x1,5cm	ABC ALUMINO	R\$ 112,02	R\$ 336,06
2.	03	UND	Bandeja grande, dimensões 35 x 300 x 425 mm cor, diversas Matéria prima pead polietileno de alta densidade.	NALGON	R\$ 74,39	R\$ 223,17
3.	03	UND	Caixa de isopor, 100 Lts.	ISOTERM	R\$ 184,14	R\$ 552,42
4.	03	UND	Caixa isopor, 170 lts.	ISOTERM	R\$ 232,41	R\$ 697,22
5.	03	UND	Caixa de isopor, 30 lt.	ISOTERM	R\$ 55,79	R\$ 167,37
6.	03	UND	Caixa de isopor, 50lt.	ISOTERM	R\$ 74,31	R\$ 222,92
7.	15	UND	Coador café, em flanela 100% algodão. Tamanho: pequeno, 11 cm de diâmetro, e 16 cm de	RANCHEIRO	R\$ 7,43	R\$ 111,46

*Assinado*

*Assinado*

			profundidade.				
8.	50	<b>PCT</b>	Colher descartável, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordasafiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem de vera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades	STRAWPLAST		R\$ 5,48	R\$ 273,89
9.	50	<b>UND</b>	Colher para refeição em inox	TRAMOTINA		R\$ 3,71	R\$ 185,54
10.	08	<b>UND</b>	Concha grande, resistente para caldeirão panela e caçarola 30cm em alumínio fundido ( alumínio batido), funda, rasa e furada.	TRAMOTINA		R\$ 33,39	R\$ 267,10
11.	05	<b>CX</b>	Copo americano, em vidro capacidade de 200 ml. Caixa com 24 unidades.	NADIR		R\$ 46,49	R\$ 232,45
12.	05	<b>CX</b>	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação café, tira com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 12230.	TERMOPOTE		R\$ 162,52	R\$ 812,59
13.	20	<b>CX</b>	Copos descartáveis, transparente material polipropileno atóxico, capacidade 300 ml.	TERMOPOTE		R\$ 222,27	R\$ 4.445,40

*Amorim*

*AA*

				COPOBRAS	R\$	R\$	R\$
14.	15	CX	Copos descartáveis, resistente 300ml coloridos e plástico pacote com 10 unidades.	COPOBRAS	R\$	172,89	R\$ 2.593,31
15.	100	CX	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 80 ml, aplicação café, tira com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 12230.	COPOBRAS	R\$	167,31	R\$ 16.730,70
16.	03	UND	Cuscuzeira de alumínio, diâmetro: 38 cm, altura: 38cm.	ABC ALUMINIO	R\$	119,97	R\$ 359,91
17.	03	UND	Cuscuzeira de alumínio, 4,5 litros.	ABC ALUMINIO	R\$	83,61	R\$ 250,82
18.	05	UND	Escorredor de macarrão, em alumínio fundido 31x26x36 cm	ASJ	R\$	138,57	R\$ 692,85
19.	05	UND	Faca de cozinha, para carne/cozinha universal preto 5.	TRAMOTINA	R\$	37,11	R\$ 185,54
20.	50	UND	Faca para refeição inox.	TRMOTINA	R\$	3,71	R\$ 185,54
21.	03	UND	Forma redonda, de bolo fundo fixo 35 x 5 cm.	ASJ	R\$	55,33	R\$ 165,98
22.	05	UND	Forma reta redonda, nº28 em alumínio AAL.	ASJ	R\$	65,01	R\$ 325,04
23.	50	UND	Garfo para refeição inox.	TRAMOTINA	R\$	3,71	R\$ 185,54
24.	08	UND	Garrafa térmica, pressão com alça, revestida em aço/ inox fosco ampola de vidro, sistema que evita pingos, capacidade mínima de 1,0 litros; ampola de vidro.	INVICTA	R\$	83,69	R\$ 669,53
25.	12	UND	Garrafa térmica, pressão com alça, revestida em aço/ inox fosco ampola de vidro, sistema que evita pingos, capacidade mínima de 2,0 litros; ampola de vidro.	INVICTA	R\$	120,89	R\$ 1.450,69
26.	25	PCT	Guardanapo, de papel branco, tamanho mínimo 24x22cm, pacote contendo 50 und.	SANTEPEL	R\$	2,78	R\$ 69,52
27.	10	UND	Isqueiro, modelogrande	BIC	R\$	8,83	R\$ 88,26

*Assinado*

*Assinado*

28.	12	UND	comprimento 7 cm largura 3.5 cm. Jarra, em polipropileno com tampa, graduada 2 litros em polipropileno atóxico, com alça, autoclavável, translúcida, com graduação em silicren, capacidade peso altura diâmetro boca diâmetro fundo 2000 ml 130 g 20,5 cm 15 cm 12 cm.	ARQPLAST	R\$	22,31	R\$	267,73
29.	10	UND	Jarra, em polipropileno com tampa, graduada 2 litros em polipropileno atóxico, com alça, autoclavável, translúcida, com graduação em silicren, capacidade peso altura diâmetro boca diâmetro fundo 2000 ml 130 g 20,5 cm 15 cm 12 cm.	ARQPLAST	R\$	22,31	R\$	223,11
30.	03	UND	Panela grande, de alumínio batido 10 lt.	HOTEL.ABC	R\$	185,91	R\$	557,72
31.	03	UND	Panela média nº 46, panela em alumínio fundido, capacidade: 18 litros.	HOTEL.ABC	R\$	232,03	R\$	696,08
32.	03	UND	Panela de alumínio batido, nº 13.	HOTEL.ABC	R\$	129,27	R\$	387,81
33.	03	UND	Panela de alumínio batido, nº 24.	HOTEL.ABC	R\$	148,71	R\$	446,12
34.	02	UND	Panela de alumínio batido, nº 32.	HOTEL.ABC	R\$	176,61	R\$	353,21
35.	02	UND	Panela de alumínio batido, nº 40.	HOTEL.ABC	R\$	204,60	R\$	409,20
36.	02	UND	Panela caçarola grande, alumínio batido fundido grosso 30lts.	HOTEL.ABC	R\$	288,21	R\$	576,41
37.	03	UND	Panela de pressão 10 lt.	PANELUX	R\$	176,61	R\$	529,82
38.	03	UND	Panela de pressão 5 lt.	PANELUX	R\$	130,11	R\$	390,32
39.	03	UND	Panela grande de alumínio batido, 50 litros.	HOTEL.ABC	R\$	362,61	R\$	1.087,82
40.	03	UND	Panela caçarola grande, alumínio batido fundido grosso 30lts.	HOTEL.ABC	R\$	288,21	R\$	864,62
41.	03	UND	Panela caçarola, 4,650 litros de alumínio fundido	HOTEL.ABC	R\$	185,07	R\$	555,21

*Armonia*

*AA*

			batido.						
42.	50	UND	Pano de prato 40x60cm, estampado com bainha tecido de 100% algodão.	MAIS FAMILIA	R\$	5,57	R\$	278,54	
43.	10	UND	Papel alumínio, rolo 30cm x100 m.	WYDA	R\$	74,31	R\$	743,07	
44.	10	UND	Papel alumínio, 45x4 metros.	WYDA	R\$	6,50	R\$	65,01	
45.	10	UND	Papel filme, filme pvc transparente 28cm x 30m película de embalagem.	BOREDA	R\$	8,55	R\$	85,47	
46.	10	PCT	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	SCALA	R\$				
47.	05	UND	Peneira grande, com aro em polietileno e tela galvanizada 70 CM.	VITÓRIA	R\$	5,57	R\$	55,71	
48.	08	UND	Pote de plástico, potes redondo ou quadrados plásticos capacidade mínima 2000 ml com tampa rosca.	SANREMO	R\$	46,41	R\$	371,26	
49.	08	UND	Pote plástico, potes redondos ou quadrados plásticos capacidade mínima, 500 ml com tampa rosca.	SANREMO	R\$	28,82	R\$	230,57	
50.	87	UND	Pote plástico, potes redondos ou quadrados plásticos capacidade mínima 1 litro com tampa rosca.	SANREMO	R\$	33,47	R\$	2.911,95	
51.	50	UND	Prato de refeição, normal de vidro.	DURALEX	R\$	8,14	R\$	406,88	
52.	80	PCT	Prato plástico descartável, na cor branca medindo 26 cm, resistente para servir refeições, embalagem com 10 unidades cada. Profundidade 02 cm e diâmetro 26 cm.	TERMOPOOT	R\$	6,50	R\$	520,06	
53.	08	UND	Rabeira de café, em alumínio numero 16 com cabo de	HOTEL.ABC	R\$	65,09	R\$	520,73	

*Ademir*

*Ademir*

		madeira.						
54.	05	UND	Registro para fogão.	IMAR	R\$	46,41	R\$	232,04
55.	05	UNI	Tabua de carne, tábuas de corte em polietileno 21,7x35,5cm branca.	NITAPLAST	R\$	37,11	R\$	185,54
56.	10	PCT	Touca sanfonadas descartável, pacote 100 unidades.	MEDIX	R\$	11,62	R\$	116,16
57.	05	UND	Travessa de Vidro, oval 4,5 lt.	NADIR	R\$	83,61	R\$	418,04
58.	05	UND	Travessa de vidro, quadrada 3,5 lts.	NADIR	R\$	74,31	R\$	371,54
59.	10	UND	Vasilhames, galões/garrações de água mineral 20 litros com fabricação 2020.	SANTA CLARA	R\$	37,11	R\$	371,07
60.	15	JG	Xicara 60 ml, jogo 6 xícaras com pires de chá 60 ml.	NADIR	R\$	55,79	R\$	836,86
							TOTAL R\$	R\$ 48.885,34

Perfazendo assim um valor total de R\$ 48.885,34 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco mil e trinta e quatro centavos).

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Gestora, **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

### 2. OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENCILIOS DOMESTICOS E OUTROS PARA O MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

### CRENCIAMENTO

#### REPRESENTANTES

EMPRESAS CREDENCIADAS

ROSIELMA SOARES GUEDES

#### EMPRESAS

DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA -ME

### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

*Assinatura*

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar as penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Crixás do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,

*Almonte*

*Almonte*

para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

*Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.*

#### **7. VALOR E PAGAMENTO**

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

#### **8. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Corretiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENCILIOS DOMESTICOS E OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

**Prazo de execução:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão 013/2023**.

#### **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Crixás, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

#### **10. TRIBUTOS**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **11. FORO**





Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 12 de Julho de 2023.



**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita do Município de Crixás – TO

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
DISTRUBUIDORA PONTO CERTO LTDA -ME	 _____ ROSELMA SOARES GUEDES

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 013/2023

Processo nº 014/2023  
Pregão Presencial R. de preço nº 013/2023  
Ata de Registro de Preço nº. 013/2023  
Validade 12 meses

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2023, como ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado pela Srª. ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins – TO, neste ato representado pela Senhora MARINEZ OLIVEIRA MARINHO, Pregoeira da Prefeitura.

Resolve:  
Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 013/2023, sucedido em 11 de Julho de 2023, às 10:00 hs.

DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA -ME CNPJ: 42.369.035/0001-42  
Perfazendo assim um valor total de R\$ 48.885,34 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco mil e trinta e quatro centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENCILIOS DOMESTICOS E OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 12 de Julho de 2023.

**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita do Município de Crixás – TO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Crixás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, considerando o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificado; Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS Nº 013/2023 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENCILIOS DOMESTICOS E OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, expedido em 27 de Junho de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Homologar o licitante vencedor do certame com menor preço por item conforme segue:



**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA-ME CNPJ: 42.369.035/0001-42

Perfazendo assim um valor total de R\$ 48.885,34 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco mil e trinta e quatro centavos), valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás - TO, aos 12 dias do mês de Julho de 2023.

**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita do Município de Crixás – TO

